

Rio de Janeiro, 22 de Fevereiro de 2018

Carta nº: 12414222

A/C: MARIA IVAN FERREIRA DA SILVA

Nº Sinistro: 3170404468
Vítima: MARIA IVAN FERREIRA DA SILVA
Data do Acidente: 01/11/2014
Cobertura: INVALIDEZ

Ref.: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO, COM MEMÓRIA DE CÁLCULO DE INVALIDEZ

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que estamos disponibilizando o pagamento da indenização do seguro obrigatório DPVAT cujo o valor e os dados disponibilizamos a seguir:

Creditado: MARIA IVAN FERREIRA DA SILVA

Valor: R\$ 2.531,25

Banco: 104

Agência: 000001887

Conta: 00000008368-0

Tipo: CONTA POUPANÇA

Memória de Cálculo:

Multa:	R\$	0,00
Juros:	R\$	0,00
Total creditado:	R\$	2.531,25

Dano Pessoal: Perda completa da mobilidade de um joelho 25%

Graduação: Em grau intenso 75%

% Invalidez Permanente DPVAT: (75% de 25%) 18,75%

Valor a indenizar: 18,75% x 13.500,00 =	R\$	2.531,25
---	-----	----------

NOTA: O percentual indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, sendo este aplicável sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.seguradoralider.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



 **Seguradora Líder dos
Consórcios do Seguro DPVAT**
www.seguradoralider.com.br

CAMPO PREENCHIDO PELA SEGURADORA

EU, MARIA IVAN FERREIRA DA SILVA
PORTADOR / A DO RG Nº 2007514130-7 EXPEDIDO POR SSP/CE EM 22/04/2010
CPF 648145643-08 / CNPJ - - , PROFISSÃO
AUTONOMA E RENDA MENSAL DE R\$ 937,00 NA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO / A DO VALOR
REFERENTE À INDENIZAÇÃO / REEMBOLSO DO SEGURO DPVAT DA VÍTIMA MARIA IVAN
FERREIRA DA SILVA, AUTORIZO A SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
A EFETUAR O CRÉDITO, DE ACORDO COM A FORMA ABAIXO INDICADA:

Autorizacao de pagamento



17 JUL 2017

Tronfs

☒ EFRAIM FARIAS IRINEU CASTRO - TITULAR
☐ FCA ELIENE DA SOUSA CASTRO - SUBSTITUTA
☐ ANDERSON DE SOUSA CASTRO - ESCRITVANTE

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Rechner Film



BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 16/02/2018

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 2.531,25

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MARIA IVAN FERREIRA DA SILVA

BANCO: 104

AGÊNCIA: 01887

CONTA: 000000008368-0

Nr. da Autenticação 0423097F487709FC

PARECER DE ANÁLISE MÉDICA

DADOS DO SINISTRO

Número: 3170404468 **Cidade:** Tururu **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: MARIA IVAN FERREIRA DA SILVA **Data do acidente:** 01/11/2014 **Seguradora:** Investprev Seguradora S/A

PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 09/02/2018

Valoração do IML: 18,75

Perícia médica: Não

Diagnóstico: Fratura de platô tibial esquerda.

Resultados terapêuticos: Resolução incompleta após o término do tratamento, com evidência de limitação funcional insusceptível a terapêutica.

Sequelas permanentes: Limitação funcional em movimentos de joelho esquerdo.

Sequelas: Com sequela

Conduta mantida:

Quantificação das sequelas: Dano grave em joelho esquerdo.

Documentos complementares:

Observações: Indenizado com base em laudo de IML.

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda completa da mobilidade de um joelho	25 %	Em grau intenso - 75 %	18,75%	R\$ 2.531,25
Total			18,75 %	R\$ 2.531,25

PRESTADOR

IBMES INST.BRAS DE MEDICINA ESPEC.EM SEGUROS LTDA

Nome do médico: LUIS FELIPE FRANKLIN FORNELOS

CRM do médico: 52877859

UF do CRM do médico: RJ

Assinatura do médico:





Registro No.: **583191** Digitado em: 11/08/2015
Livro: 1926 Pág.: 060 Digitado por JUTSERICO
Enviar para: UNIDADE POLICIAL CIVIL DE TURURU

EXAME DE CORPO DE DELITO (LESÃO CORPORAL)

Em 11 de Agosto do ano de 2015, nesta cidade de Fortaleza, e na sede da COMEL, pelo Coordenador Dr. (a) Renato Evando Moreira Filho

Foram designados os peritos:

Juts Erico Cavalcante Dias - CRM - Nº: 7265

Para procederem a exame de corpo de delito (lesão corporal) em:

Maria Ivan Ferreira Da Silva a fim de ser atendida a requisi-

ção de nº **12 / 2015** do(a) **UNIDADE POLICIAL CIVIL DE TURURU** descrevendo com a verdade e com todas as circunstâncias, o que encontrarem, descobrirem e observarem, responderem aos seguintes quesitos:

PRIMEIRO - Se há ofensa a integridade corporal ou à saúde do paciente; **SEGUNDO** - Qual o instrumento ou meio que produziu a ofensa; **TERCEIRO** - Se foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura ou por outro meio insidioso ou cruel; **QUARTO** - Se resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de 30 dias; **QUINTO** - Se resultou perigo de vida; **SEXTO** - Se resultou debilidade permanente, perda ou inutilização de membro, sentido ou função; **SÉTIMO** - Se resultou incapacidade permanente para o trabalho; enfermidade incurável ou deformidade permanente.

Em consequência, às **09:35** de **11/08/2015** passaram os peritos a fazer o exame ordenado e as investigações que julgaram necessárias findo os quais declaram:

Periciando refere ter sofrido acidente de trânsito em 01/11/2014. Traz cópia de registro de atendimento do Hospital PSA de 11/05/2015, assinado pelo Dr. José Newton Macedo (CRM 3112), informando atendimento em 03/11/2014 para tratamento cirúrgico de fratura do platô tibial esquerdo e que se encontra em tratamento ambulatorial.

Ao exame: deambula com ajuda de muleta; cicatriz cirúrgica nomrocromica e eutrófica no joelho esquerdo; limitação dos movimentos do joelho esquerdo; sem outras lesões de interesse médico-legal.

RESPOSTAS AOS QUESITOS:

- 1) Sim.
- 2) Contundente.
- 3) Não.
- 4) Sim.
- 5) Não.
- 6) Retornar após o término do tratamento para exame complementar, com atestado médico de alta definitiva (informando as sequelas, se houver).
- 7) Retornar após o término do tratamento para exame complementar, com atestado médico de alta definitiva (informando as sequelas, se houver).

Nada mais havendo a registrar, encerro este laudo, que, depois de lido e achado conforme, assino.

Juts Erico Cavalcante Dias
1º Perito - CRM - Nº: 7265

